



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº. 88 DE 29 DE ABRIL DE 2025.

122  
Câmara Municipal  
CACEQUI - RS  
Prot. 91-52  
Data 12/05/25  
125  
17.18

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CACEQUI A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CACEQUI-APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a firmar Termo de Parceria/Fomento com as Entidades legalmente constituídas, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, no caso a Liga Feminina de Combate ao Câncer e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art.2.º Os auxílios financeiros concedidos são nos valores de **RS.6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) mensais, à entidade Liga Feminina de Combate ao Câncer** e o valor de **RS.6.000,00 (seis mil reais) mensais, à entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**

Art.3.º As despesas desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 12 de maio de 2025.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente do Poder Legislativo